



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Lei Nº 185/92.

"Autoriza doação de Combustível à Justiça Eleitoral desta Comarca".

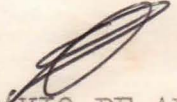
O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Justiça Eleitoral desta Comarca até 500(Quinhentos) litros de combustível no período que antecede às eleições de 03 de outubro de 1.992.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 19 de agosto de 1.992.


OTÁVIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.